

A T A Nº 029/202019ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA- 22-07-2.020

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22-07-2.020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima nona (19^a) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário determinado, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADE GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente o vereador OSVALDINO DA SILVEIRA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA nº 028/2020, pertinente a décima oitava (18^a) sessão extraordinária, realizada no dia quatorze (14) de julho de 2020, às 16h30min, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das seguintes matérias recebidas: OF/GP/NR/262/2020 do Executivo Municipal, encaminhando resposta lavrada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, senhora Juliana Rigolon de Matos, ao Requerimento nº 003/2020 (Ofício nº 088/2020-CMG) de autoria do vereador Sandro Sabino Borges, referente informações sobre as Micro e Pequenas Empresas em nosso Município. Nesse momento o vereador Sandro Sabino Borges fez uso da palavra cobrando o Poder Executivo Municipal para que não deixe encerrar mais este ano sem encaminhar projeto de lei para esta Casa tratando sobre Micro e Pequenas Empresas do nosso Município. OF/GP/NR/263/2020 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei nº 2.142/2020 que “autoria o Poder Executivo a alterar a LOA 2020...”, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14.07.2020 – edição 2051 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11903 de 14.04.2020 – cadernos de publicações legais. : OF/GP/NR/264/2020 do Executivo Municipal, solicitando dilação de prazo até 19.08.2020 para apresentação de resposta ao Requerimento nº 013/2020 (Ofício nº 042/2020-CMG) de autoria da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta. Determinou o senhor Presidente para que o referido expediente fique à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa, com cópia



aos interessados que a solicitarem. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 023/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que o Projeto de Lei nº 023/2020, do Executivo Municipal, está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pelo admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 023/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 017/2020** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria; considerando a importância da matéria em questão e após análise do Parecer Jurídico nº 57/2020, voto pela admissibilidade e tramitação em plenário do referido projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 023/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 005/2020** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator – Após análise do Parecer Jurídico nº 57/2020, do advogado desta Casa de Leis, concluindo que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 023/2020, de iniciativa do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 023/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 023/2020** de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais)”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereador Gileade Gabriel Osti e Gilmar Soares da Fonseca, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o **PROJETO DE LEI Nº 023/2020** foi o mesmo colocado em votação o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **APROVADA** por unanimidade. Nesse momento o senhor Presidente **CONVOCOU** os senhores vereadores para a sessão extraordinária a ser realizada no dia vinte e quatro (24) de julho próximo, 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), para apreciação e deliberação na ORDEM DO DIA da seguinte matéria: **PROJETO DE LEI Nº 023/2020** de autoria do